

efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;

- d) Os investigadores principais dos estabelecimentos de ensino superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria e habilitados com o grau de doutor e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

É condição de preferência a experiência científica e pedagógica na área de hidráulica, recursos hídricos e ambiente.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na porta férrea.

11 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Departamento Académico

Aviso n.º 4871/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 21 do corrente mês de Abril, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Tecnologia de Produção, requeridas pela licenciada Marta Cristina Cardoso Oliveira:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

- Doutor José Manuel de Almeida César de Sá, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor Abel Dias dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor Paulo António Firme Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Filipe Miguel Horta e Vale Teixeira Dias, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.
- Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático da Universidade Católica Portuguesa.
- Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís Filipe Martins Menezes, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rogério Augusto da Costa Pereira Leal, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 4872/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 21 do corrente mês de Abril, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica, na especialidade de Sistemas de Energia, requeridas pelo licenciado Luís Miguel Pires Neves:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004).

Vogais:

Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João José Esteves Santana, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Humberto Manuel Matos Jorge, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Miguel Cândido Dias, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4873/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 830/2000 (2.ª série), de 15 de Setembro, alterado pelo despacho n.º 18 145/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas seguintes áreas de especialização:

- Automação e Robótica;
- Materiais e Dispositivos;
- Energia;
- Computadores e Electrónica;
- Sistemas de Telecomunicações.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 10.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 35 alunos.
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;

- b) Em casos devidamente justificados podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento;
- c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 7.º e de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Adequação do seu currículo à área de especialização a que se candidatam.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Concelho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

2 — Atribuição de créditos na admissão — uma vez inscritos, podem os mestrandos solicitar que lhes sejam concedidos créditos adquiridos em outros cursos de especialização ou pós-graduação, através de requerimento submetido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, acompanhado dos correspondentes comprovativos legais.

3 — As áreas científicas e unidades de crédito obrigatórias do curso de especialização são as constantes no quadro seguinte para as cinco áreas de especialização discriminadas no n.º 1 deste despacho:

Áreas científicas	Áreas de especialização				
	I	II	III	IV	V
Automação e Controlo	8			2-6	
Sistemas Electrónicos					
Engenharia da Programação ...					
Investigação Operacional		8			
Materiais					
Processamento de Sinal					2
Sistemas de Computadores ...				2-6	
Sistemas de Energia					

Áreas científicas	Áreas de especialização				
	I	II	III	IV	V
Sistemas Electromecatrónicos Telecomunicações			2-6		8
<i>Total</i>	8	8	8	8	10

O curso de especialização inclui disciplinas opcionais de duas unidades de crédito de qualquer das áreas científicas indicadas no quadro anterior seleccionadas pelo aluno. O tema da dissertação de mestrado será atribuído a cada aluno em função da área de especialização em que o mesmo se inscrever.

4 — Elenco de disciplinas do curso de especialização — as disciplinas do curso de especialização e respectivas unidades de crédito são as seguintes para cada área científica:

Disciplinas	UC	Semestre
Área científica de Automação e Controlo		
Controlo Inteligente	2	1.º
Metodologias da Robótica Móvel	2	1.º
Robótica de Manipulação	2	1.º
Robótica Médica	2	1.º
Sistemas Robóticos Autónomos	2	1.º
Sistemas de Visão Industrial	2	1.º
Teoria do Controlo	2	1.º
Laboratório de Automação e Controlo	2	1.º ou 2.º
Seminário de Automação e Controlo	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electrónicos		
Dispositivos Electrónicos Programáveis	2	1.º
Microelectrónica	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electrónicos	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electrónicos	4	1.º ou 2.º
Área científica de Engenharia da Programação		
Computação Gráfica	2	1.º
Métodos Computacionais em Electromagnetismo	2	1.º
Laboratório de Engenharia da Programação	2	1.º ou 2.º
Seminário de Engenharia da Programação	4	1.º ou 2.º
Área científica de Materiais		
Acústica e Ruído Industrial	2	1.º
Cerâmicas Electrónicas	2	1.º
Sensores de Gases de Óxidos Semicondutores	2	1.º
Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização	2	1.º
Laboratório de Materiais	2	1.º ou 2.º
Seminário de Materiais	4	1.º ou 2.º
Área científica de Processamento de Sinal		
Compressão de Imagens e Sinais de Vídeo ...	2	1.º
Processamento e Codificação de Áudio	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Laboratório de Processamento de Sinal	2	1.º ou 2.º
Seminário de Processamento de Sinal	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas de Computadores		
Análise de Imagens Volumétricas	2	1.º
Bases de Dados	2	1.º
Controlo por Computador	2	1.º
Técnicas Computacionais para Estimção, Detecção e Identificação	2	1.º
Visão por Computador	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Computadores ...	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Computadores ...	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas de Energia		
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º

Disciplinas	UC	Semestre
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Energia	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electromecatrónicos		
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas ..	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos ..	4	1.º ou 2.º
Área científica de Telecomunicações		
Codificação de Vídeo para Televisão Digital	2	
Codificação e Segurança de Dados	2	1.º
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações ...	2	1.º
Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia	2	1.º
Rádio-Propagação	2	1.º
Redes Ópticas	2	
Redes Móveis	2	1.º
Sistemas de Transmissão Ópticos	2	
Teoria do Teletráfego e Aplicações	2	1.º
Laboratório de Telecomunicações	2	1.º ou 2.º
Seminário de Telecomunicações	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 4874/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Telecomunicações.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 315/2001 (2.ª série), de 17 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 548/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Telecomunicações.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Telecomunicações, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 315/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições referidas no n.º 3, alínea b).

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Telecomunicações é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Análise de Imagens Volumétricas	2	1.º
Bases de Dados	2	1.º
Computação Gráfica	2	1.º
Controlo Inteligente	2	1.º
Controlo por Computador	2	1.º
Laboratório de Automação e Informática Industrial	2	1.º ou 2.º
Metodologias da Robótica Móvel	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Robótica de Manipulação	2	1.º
Robótica Médica	2	
Sistemas de Visão Industrial	2	1.º
Sistemas Robóticos Autónomos	2	1.º
Técnicas Computacionais para Estimacão, Detecção e Identificação	2	1.º
Visão por Computador	2	1.º
Seminário de Automação e Informática Industrial	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 4875/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Telecomunicações.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 315/2001 (2.ª série), de 17 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 548/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Telecomunicações.